

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO:

DESPESA PROVENIENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE APARELHO PONTO DEPARTAMENTO DE RH DO MUNICÍPIO DE MAREMA-SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Justifica-se a contratação considerando que o aparelho de ponto apresentou falhas que impedem a migração de dados. Isso pode comprometer o controle de presença e a gestão do ponto dos funcionários. A atualização de software é essencial para restabelecer a funcionalidade do sistema, garantindo que os dados de todos os setores sejam corretamente migrados e registrados, evitando problemas operacionais e possíveis conflitos trabalhistas.

Com essa medida, busca-se preservar a integridade das informações e a confiabilidade dos processos relacionados ao registro de frequência dos servidores municipais, fortalecendo a eficiência e a continuidade das operações administrativas.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

4.DO FORNECEDOR

Razão social: MIX CONTROL ASSISTENCIA TECNICA.

Endereço: R BORGES DE MEDEIROS – E- PASSO DOS FORTES- CHAPECO –SC

CNPJ: 15.147.512/0001-52

5.DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$ 380,00(Trezentos e oitenta reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A busca pela melhor relação custo-benefício é fundamental na gestão dos recursos públicos, atendendo aos princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação vigente.

Neste caso específico, a contratação foi direcionada a uma empresa especializada na manutenção e atualização do software do aparelho de ponto eletrônico, considerando o baixo valor envolvido e a necessidade de um serviço técnico de alta complexidade. A escolha se justifica pela expertise comprovada da empresa contratada, que oferece garantias de qualidade, confiabilidade e eficiência na execução do serviço.

A especialização da empresa é indispensável para assegurar que o aparelho de ponto seja plenamente restaurado e funcional, evitando custos adicionais com futuras falhas ou reparos inadequados. Essa medida não apenas resolve o problema técnico atual, mas também promove uma gestão responsável dos recursos públicos, respeitando os preceitos legais e assegurando benefícios à administração pública e à sociedade.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada se fundamenta na sua especialização e experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção e atualização de software de aparelhos de ponto eletrônico. A empresa possui expertise técnica e capacidade comprovada para realizar os serviços com eficiência e qualidade, garantindo a restauração plena da funcionalidade do equipamento.

Além disso, a natureza específica do serviço, que requer conhecimento técnico especializado, justifica a seleção de uma empresa com histórico de atendimento similar e capacidade técnica comprovada. Essa escolha visa assegurar a confiabilidade do trabalho executado, minimizando riscos de falhas futuras e promovendo a continuidade das operações administrativas com eficiência e segurança.

A contratação também se alinha aos princípios da economicidade e eficiência, evitando gastos desnecessários com reparos inadequados e garantindo o uso responsável dos recursos públicos.

Secretário

Setor de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Marema, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAURI DAL BELLO

Prefeito Municipal